

## **Anexo 1 – Termo de Adesão a REBRATS**

Termo de Adesão

A instituição (nome e sigla):

---

Representada por (nome por extenso):

---

Manifesta interesse em se tornar membro da Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS), declarando atender aos critérios descritos no Regimento Interno e comprometendo-se a participar das reuniões convocadas pelo Comitê Executivo da Rede, coordenado pelo Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde. E compromete-se a:

I – Priorizar as diretrizes da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS) e Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde (PNGTS);

II – Promover o fortalecimento da Avaliação de Tecnologias em Saúde no Brasil;

III – Ter conhecimento e zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno e do Anexo XIV da Portaria de Consolidação MS/GM nº 3/2017;

IV – Cumprir as responsabilidades éticas e legais de suas atividades de pesquisa, conforme o que estabelece a legislação brasileira;

V – Cumprir todas as condições referentes à qualificação, à habilitação e à idoneidade necessárias dos seus dados cadastrais junto aos registros da REBRATS;

VI – Manter assiduidade às reuniões presenciais ou virtuais realizadas pelos Grupos de Trabalho da REBRATS;

VII – Inserir pelo menos um estudo de avaliação de Tecnologia em Saúde, ao ano no SISREBRATS.

Assinatura do DIRETOR da Instituição:

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local e data